

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento editorial, produção gráfica e impressão de material paradidático customizado destinado aos estudantes do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

1. FINALIDADE

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar, de forma objetiva, transparente e verificável, a metodologia utilizada para definição do quantitativo de exemplares a ser considerado no planejamento da contratação.

O documento tem como **fonte primária e documento-base os dados oficiais constantes da planilha “Quantitativo de Turmas e Alunos por Turno – Informativo de Matrícula 2026”**, extraído do Sistema de Gestão do Cabo de Santo Agostinho (SIGEC), considerando exclusivamente o público correspondente ao 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

A memória foi elaborada de modo independente dos demais documentos de planejamento da contratação, servindo justamente como **documento de suporte para a definição e posterior revisão do quantitativo a ser consignado no ETP e no Termo de Referência**.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A consolidação da base de matrícula de 2026 apresenta:

Ano	Turmas	Estudantes
5º ano	114	2.738
6º ano	86	2.741
7º ano	86	2.742
8º ano	87	2.783
9º ano	85	2.804
TOTAL	458	13.808

Portanto:

www.cabo.pe.gov.br

Rua Severino Bezerra Marquês, s/n
Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE

Público-alvo = 13.808 estudantes.

Educação



Turmas atendidas = 458.

3. DISTRIBUIÇÃO REGIONAL

Regional	Estudantes	Turmas	Unidades escolares
Regional 1	4.781	148	22
Regional 2	3.437	110	17
Regional 3	3.784	128	21
Regional 4	1.806	72	18
TOTAL	13.808	458	78

A distribuição demonstra que o material terá abrangência efetivamente municipal, alcançando quatro Regionais e 78 unidades escolares.

4. CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO

O critério básico adotado para o dimensionamento é:

01 exemplar para cada estudante integrante do público-alvo.

Assim:

13.808 estudantes × 01 exemplar = 13.808 exemplares.

Esse quantitativo corresponde ao atendimento direto e individual dos estudantes atualmente identificados na base oficial de matrícula de 2026.

5. DEMONSTRAÇÃO POR ANO DE ESCOLARIDADE

Ano	Estudantes	Critério	Quantidade
5º ano	2.738	1 exemplar/estudante	2.738
6º ano	2.741	1 exemplar/estudante	2.741
7º ano	2.742	1 exemplar/estudante	2.742
8º ano	2.783	1 exemplar/estudante	2.783
9º ano	2.804	1 exemplar/estudante	2.804
TOTAL	13.808		13.808

6. QUANTITATIVO COMPLEMENTAR

www.cabo.pe.gov.br

Rua Severino Bezerra Marquês, s/n
Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE

Após o atendimento integral do público atualmente identificado, verifica-se:

15.000 – 13.808 = 1.192 exemplares.

Os **1.192 exemplares complementares** correspondem a aproximadamente **8,64%** do quantitativo correspondente ao público estudantil atual.

Esse quantitativo complementar não representa estudantes adicionais já identificados na base de matrícula.

Sua finalidade é constituir **margem de segurança operacional e pedagógica** para a execução da distribuição, considerando a natureza dinâmica da matrícula e as características do objeto, contemplando, inclusive, a disponibilização de **01 (um) exemplar para cada professor que atua diretamente com as turmas do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental**, de modo a assegurar que os profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas tenham acesso ao mesmo recurso disponibilizado aos estudantes.

A disponibilização do material aos professores mostra-se pedagogicamente pertinente, uma vez que o docente constitui agente fundamental na mediação dos conhecimentos, na orientação das atividades de leitura, pesquisa, interpretação e investigação e na articulação dos conteúdos relacionados à história, cultura, patrimônio, território e características sociais do Município com as aprendizagens previstas no currículo.

Além dos exemplares destinados aos docentes, o quantitativo complementar poderá atender às situações decorrentes da dinâmica da Rede Municipal de Ensino, tais como:

- novas matrículas posteriores ao fechamento da base utilizada no planejamento;
- transferências entre unidades escolares;
- movimentação de estudantes durante o período de execução;
- substituição de exemplares danificados;
- reposição de exemplares extraviados;
- atendimento de situações excepcionais identificadas pelas unidades escolares;

- manutenção de estoque técnico para reposições necessárias durante a utilização do material.

Ressalta-se que o quantitativo de exemplares destinados aos professores deverá ser definido a partir da relação de docentes efetivamente vinculados ao atendimento do público-alvo no momento da distribuição, sem prejuízo das demais finalidades previstas para a margem complementar.

7. COMPOSIÇÃO DO QUANTITATIVO TOTAL

Componente	Quantidade
Atendimento individual dos estudantes	13.808
Quantitativo complementar de segurança operacional e pedagógica, incluindo exemplares destinados aos professores	1.192
TOTAL DA CONTRATAÇÃO	15.000

Fórmula final

$$13.808 + 1.192 = 15.000 \text{ exemplares}$$

Portanto, o quantitativo final proposto é de:

15.000 EXEMPLARES

8. PERCENTUAL DO QUANTITATIVO COMPLEMENTAR

Para fins de transparência do dimensionamento:

$$1.192 \div 13.808 \times 100 = 8,64\%$$

Assim, o quantitativo complementar corresponde a aproximadamente **8,64% do público estudantil atualmente identificado.**

Ressalta-se que esse percentual **não constitui estimativa de perdas, de novas matrículas ou de número de professores**, mas representa uma margem de planejamento destinada a assegurar capacidade operacional e pedagógica de atendimento, contemplando, entre outras finalidades, a disponibilização de exemplares aos professores que atuam diretamente com o público-alvo, bem como reposições e necessidades supervenientes durante a execução.

A distribuição interna dos exemplares que compõem essa margem complementar deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a demanda efetivamente verificada no momento da distribuição.

9. ABRANGÊNCIA POR UNIDADES ESCOLARES

A base de matrícula utilizada para esta memória identifica **78 unidades escolares** com estudantes integrantes do público-alvo.

Regional 1 – 22 unidades

Ana Maria; Armínio da Paz; Armínio Guilherme dos Santos; CAIC – Pref. José Alberto de Lima; Dr. Cláudio Gueiros Leite; Dr. Marivaldo Burégio de Lima; Dr. Paulo de Amorim Salgado; ETI Mun. Governador Eduardo Campos; ETI Madre Iva Bezerra de Araújo; Maria Eulina de Freitas; Monteiro Lobato; Nossa Senhora de Fátima; Quilombola Onze Negras; Pres. Tancredo de Almeida Neves; Prof. Ariosto Nunes Martins; Profª. Celma Barros Cabral; Prof. Jason Brandão da Silva; Prof. José Joaquim de Oliveira; Profª. Lucia Ferreira Soares; Renato Paulo de Sena; Santo Antônio; Ver. Edvaldo Martins.

Regional 2 – 17 unidades

Aníbal Cardoso; Carmencita Ramos Cavalcanti; Des. João Paes; Dr. Rui Barbosa; Edmar Moury Fernandes; ETI – Joaquim Nabuco; José Rufino de Araújo; Maria Madalena Tabosa Lopes; Maria Tereza Menezes de Oliveira; Manoel Maria Caetano; Pref. Vicente Mendes Silva; Prof. Cremilda Maria Santana de Oliveira; Prof. Antônio Benedito da Rocha; Profª. Maria Tamar Leite da Fonseca; Vicente Yáñez Pinzon; Wolney da Costa Machado; Nova Garapú.

Regional 3 – 21 unidades

Adm. Manoel Victor; Com. Arthur Herman Lundgren; ETI – Conde da Boa Vista; ETI – Dr. Humberto da Costa Soares; Dr. Eudes Sobral; Dr. João Lopes; Engenho Matas; José Alberto de Lima; José Clarindo Gomes; Maria Laura dos Santos; ETI – Paulo Freire; Centro Educacional Pref. Eronides Francisco Soares; ETI – Prof. Laura Rodrigues da Costa; Prof. Maria José Paiva; Prof. Manoel Davi Vieira da Costa; Prof. Vicência Conceição; Sen. Paulo Guerra; ETI – Ver. Reginaldo Loreto; Escola Ponte dos Carvalhos; Escola Pontezinha; ETI – Douglas Menezes de Oliveira.